



ETIQUETA

Nº 21 (Plenário)

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data  
13/11/2012Proposição  
PL 2126/ 2011

|                                 |                                     |                                          |                   |                   |                        |
|---------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------|-------------------|-------------------|------------------------|
| Autor<br>Dep. Stepan Nercessian |                                     |                                          |                   | n.º do prontuário |                        |
| 1                               | <input type="checkbox"/> Supressiva | 2. <input type="checkbox"/> Substitutiva | 3. X Modificativa | 4. ( ) Aditiva    | 5. Substitutivo global |
| Página                          | Artigo                              | Parágrafo                                | Inciso            | alínea            |                        |

## TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao § 2º do Art. 15 a seguinte redação:

"Art. 15...

§ 2º O disposto no *caput* não se aplica quando se tratar de infração a direito de autor ou a direitos conexos, hipótese em que o provedor é obrigado a retirar da rede o conteúdo infrator na data do recebimento da notificação da infração, ainda que administrativa."

## JUSTIFICAÇÃO

O Manifesto de autores e entidades representativas, elaborado por ocasião do **Encontro na Academia Brasileira de Letras - ABL**, realizado em 05 de novembro de 2012, foi memorável por ter reunido grandes autores e organizações representativas de autores como o Sindicato Nacional dos Editores de Livros – SNEL, a União Brasileira de Compositores – UBC, a União Brasileira dos Editores Musicais – UBEM, a Associação Brasileira de Música Independente – ABMI, além da própria ABL, entre outros, em defesa de seus direitos autorais. O evento foi promovido para debater o Projeto de Lei conhecido como Marco Civil da Internet no que diz respeito aos direitos autorais. As organizações e os autores solicitaram dois pontos específicos:

"1) Que seja incluído o respeito aos Direitos Autorais nos princípios gerais apresentados no artigo 3º do PL 2.126/11; e 2) Que no artigo 15, que trata da responsabilidade dos provedores de conteúdo, sejam claramente excepcionados os Direitos Autorais, de forma que a prática atualmente vigente continue eficaz e, ao receber uma notificação de infração, o conteúdo infrator seja imediatamente retirado pelo provedor."

A presente Emenda visa atender à segunda solicitação dos autores brasileiros que merecem respeito e reverência desta Casa.

Deputado Stepan Nercessian  
(PPS/RJ)

Vice-Lider  
Bloco PPS/PR  
Ribeiro

2/2  
ignatius  
pot

Lincoln Pontes

DEM Paulinho  
Archi no